

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 419 | 27 de setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.614 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2614 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			156.000,00
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			7.000,00
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			5.000,00
Total da Suplementação			168.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2614 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		40.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.305	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		16.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2614 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME	
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			7.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME	
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			5.000,00

Total da Anulação	168.000,00
--------------------------	-------------------



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.615, DE 25 DE SETEMBRO 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.816.425,45 (Sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 7.816.425,45 (Sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1.660 (Cras Federal) e 1.540 (Fundeb), discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO Nº 2615 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1660 - Recursos CRAS - Federal		50.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1660 - Recursos CRAS - Federal		50.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1660 - Recursos CRAS - Federal		419.422,25

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1540 - FUNDEB		500.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2615 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1540 - FUNDEB		700.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1540 - FUNDEB		300.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15401070 - FUNDEB		1.097.003,20

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15401070 - FUNDEB		1.600.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2615 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15401070 - FUNDEB		1.800.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15401070 - FUNDEB		1.300.000,00

Total da Suplementação**7.816.425,45**

ANEXO II – DECRETO Nº 2.615/2024

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/07/2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2024	Valor Arrecadado até 31/07/2024	Excesso de Arrecadação
Cras Federal	1660	R\$ 307.218,90	R\$ 826.641,15	R\$ 519.422,25

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/08/2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/08/2024	Valor Arrecadado até 31/08/2024	Excesso de Arrecadação
Fundeb	1540	R\$ 27.778.054,29	R\$ 36.575.057,49	R\$ 8.797.003,20

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103

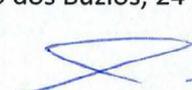
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2024

Dada a instrução nos autos do processo 8465/2024 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 14.133/2021 - Art. 74-I para Contratação de duas licenças de ferramentas de pesquisas e comparação de preços, tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor global: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais)

Totalizando o valor R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art- Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2024



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 128/2024

Processo nº 7382/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, representado pelo Gestor.

CONTRATADA: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e Ata de Registro de Preços nº 134/2023.

O Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

O prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Valor: R\$ 32.045,63 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de setembro de 2024.

BRUNA CHIAZZA Assinado de forma digital
por BRUNA CHIAZZA
STORNI:1580621 STORNI:15806212793
2793 Dados: 2024.09.06 08:56:40
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Bruna Chiazza Storni
Gestora do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios****EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº **135/2024**Processo nº **7725/2024**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representada por seu gestor.Contratada: **BM GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO A SAÚDE**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 099/2023** referente ao **Pregão Presencial – SRP nº 090/2023** proveniente do **Processo Administrativo nº 7606/2023**, pertencente a **Secretaria Municipal de Saúde do Município Araruama/RJ**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Valor: **R\$ 718.099,56 (setecentos e dezoito mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Armação dos Búzios/RJ, 11 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

1210

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo: **002/2024 – Prazo/Reajuste**

Contrato nº **139/2022**

Processo nº **7927/2021**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A.**

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste do contrato nº **139/2022**, relativo à contratação de Empresa Especializada para locação de Módulos Habitáveis MONOBLOCO (Containers), incluindo assistência técnica e manutenção para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, compreendendo o período **24/08/2024 a 23/08/2025**.

DO REAJUSTE: fica aditado o Contrato nº **139/2022**, com reajuste na quantia de R\$ 1.543,88 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), com base no índice (IPCA/IBGE)

VALOR: O valor global do Contrato nº 139/2022, passará a quantia de **R\$ 38.063,052 (tinta e oito mil, sessenta e três reais e cinco centavos)**.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 22 de agosto de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6421/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, cargo Professor Supervisor Escolar A5, estatutária, matrícula nº 19767, pelo período de 01/10/2024 a 31/12/2024.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14459/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **PEDRO NASCIMENTO TELES**, cargo Professor II.1 - Ciências Biológicas, estatutário, matrícula nº 14901, pelo período de 01/10/2024 a 31/12/2024.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 303, DE 24 SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 10808/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **BIANCA DA SILVA VIEIRA CARDOSO**, cargo Inspetor de Aluno, matrícula nº 12645, pelo período de 15/09/2024 a 13/03/2025.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com parecer no Processo Administrativo nº 3008/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **LUANA LISBOA CURCIO**, celetista, matrícula nº 24498 cargo Agente Comunitário de Saúde, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3008/2024, surtindo efeitos a partir de 03/09/2024 a 02/09/2025.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 307, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nomeado para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório, a seguir identificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
Clarice Figueiro Laender	23483	EFE - Professor II - Arte e Cultura	Aprovado

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Pesca**, Genilson Drumond de Pina, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, **convoca todos os membros do Conselho Municipal de Pesca**, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de agosto de 2024, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **02 de outubro de 2024**, às **09:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro de Búzios-RJ.

Para tratar das seguintes pautas:

- Mudança na Lei do Auxílio Defeso Sardinha - Lei nº 1.011, de 24 de abril de 2014
- Listagem dos Requerimentos do Auxílio Defeso Sardinha 2024
- Administração do Píer do Golfinho
- Atualização das Obras dos Píeres

GENILSON DRUMOND
DE PINA:92514340772

Assinado de forma digital por
GENILSON DRUMOND DE
PINA:92514340772
Dados: 2024.09.26 15:53:30 -03'00'

Genilson Drumond de Pina
Presidente do Conselho Municipal de Pesca